



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 139 de 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a proposta de ampliação para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Água Boa, situado na microrregião Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM/MS N° 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

IV – A Resolução N° 14, de 16 de setembro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde de Água Boa.

V - A Proposição Operacional do CGR Médio Araguaia N° 13, de 19 de setembro de 2011, referente à proposta de ampliação de estabelecimento para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Água Boa, situado na microrregião Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Proposta de ampliação do Estabelecimento Centro de Especialidade Odontológica – CEO, cadastrada sob N° 047842/2011 do município de Água Boa, situado na microrregião Médio Araguaia do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 08 de dezembro de 2011.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

